

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5736

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS - SP

De acordo com o **Projeto de Lei nº 82/2019**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, necessário se faz a elaboração de uma planilha que contenha a previsão do excesso de arrecadação nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/2019 e art. 8º c/c art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2001.

Insta esclarecer que autorizar a abertura de crédito em desacordo com a Lei Orçamentária constitui crime de responsabilidade do Prefeito, nos termos do art. 1°, XVII, do Decreto Lei nº 201/67.

Assim, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade representada por seu Presidente, signatário, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do § 2º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, requerer seja oficiado ao Senhor Prefeito para que apresente a elaboração da planilha com a previsão de excesso de arrecadação de forma analítica.

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 19 de junho de 2019.

ANDRÉ BORRACHA Vereador - PR

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.